第 38 期

第 一 組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一五年九月二十一日，星期一

Número 38

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 21 de Setembro de 2015

澳門特別行政區公報
BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 286/2015 號行政長官批示：

許可訂立承辦2015/2016學年“國防教育營”活動的合同。 789

第 287/2015 號行政長官批示：

修改第379/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 789

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a organização da «Jornada de Educação da Defesa Nacional» no ano lectivo de 2015/2016. 789

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2010. 789

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. *Tel.:* 2857 3822 • *Fax:* 2859 6802 • *E-mail:* info@io.gov.mo
網址*Website*: http://www.io.gov.mo

第 288/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供「“無線寬頻系統——WiFi任我行”營運服務的數據專線及專線上網服務」的合同。 790

第 289/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門監獄特別囚禁區外圍山坡整治工程”的合同。 791

第 290/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“氹仔新城填海E1區臨時道路工程”的合同。 792

第 291/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“仁伯爵綜合醫院大樓外牆維修工程”的合同。 792

第 292/2015 號行政長官批示：

修改經十一月二十九日第442/99/M號訓令核准的《郵政包裹公共服務規章》。 793

第 293/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“經濟局國際銀行大廈三樓裝修工程”的合同。 795

社會文化司司長辦公室：

第142/2015號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的建築學（室內設計）專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 795

運輸工務司司長辦公室：

第97/2015號運輸工務司司長批示，訂定海事及水務局負責監管和控制航海活動以及海上搜索和拯救的工作人員的特別辦公時間。 798

Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Circuitos Alugados de Dados e de Acesso à Internet Mediante Circuitos Alugados para o Serviço de Operação do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO”». 790

Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Reordenamento do Talude no Periférico da Área de Prisionamento Especial em Coloane». 791

Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Arruamento Provisório na Zona E1 dos Novos Aterros Urbanos, na Taipa». 792

Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Reparação das Paredes Exteriores do Edifício do Centro Hospitalar Conde de São Januário». 792

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2015:

Altera o Regulamento do Serviço Público de Encomendas Postais, aprovado pela Portaria n.º 442/99/M, de 29 de Novembro. 793

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Remodelação das Instalações da DSE no 3.º andar do Edifício Banco Luso Internacional». 795

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 142/2015, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Arquitectura, variante em Design de Interiores, ministrado pela Huaqiao University. 795

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 97/2015, que fixa os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, responsáveis pelas operações de vigilância e controlo da navegação e de operações de busca e salvamento no mar que sejam chamados para prestar trabalho. 798

澳門特別行政區

第 286/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門童軍總會承辦2015/2016學年「國防教育營」活動的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門童軍總會訂立承辦2015/2016學年「國防教育營」活動的合同，金額為$ 14,100,487.00（澳門幣壹仟肆佰壹拾萬零肆佰捌拾柒元整），並分段支付如下：

2015年 .....$ 7,000,000.00

2016年 .....$ 7,100,487.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第一組「局長室」內經濟分類「02.03.09.00.03文化、體育及康樂活動」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月九日

行政長官　崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2015

Tendo sido adjudicada à Associação dos Escoteiros de Macau a organização da «Jornada de Educação da Defesa Nacional» no ano lectivo de 2015/2016, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação dos Escoteiros de Macau, para a organização da «Jornada de Educação da Defesa Nacional» no ano lectivo de 2015/2016, pelo montante de $ 14 100 487,00 (catorze milhões, cem mil e quatrocentas e oitenta e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... $ 7 000 000,00

Ano 2016..... $ 7 100 487,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 05.º «Direcção dos Serviços», rubrica «02.03.09.00.03 Actividades culturais, desportivas e recreativas», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 287/2015 號行政長官批示

就與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「關閘至媽閣巴士專道綜合研究」服務的合同，已獲第379/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的$2,500,000.00（澳門幣貳佰伍拾萬元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo dos Corredores Exclusivos para Autocarros entre as Portas do Cerco e a Barra»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de $ 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第379/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年 ..... $ 750,000.00

2011年..... $ 1,000,000.00

2015年 ..... $ 750,000.00

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.051.154.20的撥款支付。

二零一五年九月九日

行政長官　崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010..... $ 750 000,00

Ano 2011..... $ 1 000 000,00

Ano 2015..... $ 750 000,00

2. Os encargos referentes a 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.051.154.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 288/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門電訊有限公司提供「“無線寬頻系統——WiFi任我行”營運服務的數據專線及專線上網服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電訊有限公司訂立提供「“無線寬頻系統——WiFi任我行”營運服務的數據專線及專線上網服務」的合同，金額為$19,096,455.00（澳門幣壹仟玖佰零玖萬陸仟肆佰伍拾伍元整），並分段支付如下：

2015年 ..... $ 4,542,082.50

2016年 ..... $ 14,554,372.50

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第八章「電信管理局」內經濟分類「02.03.09.00.08公共電訊服務開支」帳目的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 288/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos serviços de «Circuitos Alugados de Dados e de Acesso à Internet Mediante Circuitos Alugados para o Serviço de Operação do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos serviços de «Circuitos Alugados de Dados e de Acesso à Internet Mediante Circuitos Alugados para o Serviço de Operação do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO”», pelo montante de $ 19 096 455,00 (dezanove milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... $ 4 542 082,50

Ano 2016..... $ 14 554 372,50

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 08.º «Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações», rubrica «02.03.09.00.08 Despesas com o serviço de telecomunicações públicas», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月九日

行政長官　崔世安

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 289/2015 號行政長官批示

鑑於判給京建工集團（澳門）有限公司/恒利建築工程有限公司聯營公司執行「澳門監獄特別囚禁區外圍山坡整治工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與京建工集團（澳門）有限公司/恒利建築工程有限公司聯營公司訂立執行「澳門監獄特別囚禁區外圍山坡整治工程」的合同，金額為$7,936,330.00（澳門幣柒佰玖拾叁萬陸仟叁佰叁拾元整），並分段支付如下：

2015年 ..... $ 2,000,000.00

2016年 ..... $ 5,936,330.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.19、次項目8.090.359.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月九日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2015

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Sociedade de Construção e Engenharia Jing Jian Gong Group (Macau), Limitada/Companhia de Construção Eternity, Limitada a execução de «Reordenamento do Talude no Periférico da Área de Prisionamento Especial em Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Sociedade de Construção e Engenharia Jing Jian Gong Group (Macau), Limitada/Companhia de Construção Eternity, Limitada, para a execução de «Reordenamento do Talude no Periférico da Área de Prisionamento Especial em Coloane», pelo montante de $ 7 936 330,00 (sete milhões, novecentas e trinta e seis mil, trezentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 ..... $ 2 000 000,00

Ano 2016 ..... $ 5 936 330,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.19, subacção 8.090.359.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 290/2015 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「氹仔新城填海E1區臨時道路工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「氹仔新城填海E1區臨時道路工程」的合同，金額為$22,752,350.00（澳門幣貳仟貳佰柒拾伍萬貳仟叁佰伍拾元整），並分段支付如下：

2015年 ..... $ 10,000,000.00

2016年 ..... $ 12,752,350.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.22、次項目8.051.284.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月九日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2015

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução de «Obra de Arruamento Provisório na Zona E1 dos Novos Aterros Urbanos, na Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Obra de Arruamento Provisório na Zona E1 dos Novos Aterros Urbanos, na Taipa», pelo montante de $ 22 752 350,00 (vinte e dois milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, trezentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015 ..... $ 10 000 000,00

Ano 2016 ..... $ 12 752 350,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.22, subacção 8.051.284.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 291/2015 號行政長官批示

鑑於判給凱迪建築工程有限公司執行「仁伯爵綜合醫院大樓外牆維修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2015

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil Hoi Tek, Limitada a execução de «Obra de Reparação das Paredes Exteriores do Edifício do Centro Hospitalar Conde de São Januário», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與凱迪建築工程有限公司訂立執行「仁伯爵綜合醫院大樓外牆維修工程」的合同，金額為$17,212,570.00（澳門幣壹仟柒佰貳拾壹萬貳仟伍佰柒拾元整），並分段支付如下：

2015年 ..... $ 8,606,285.00

2016年 ..... $ 8,606,285.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月九日

行政長官　崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil Hoi Tek, Limitada, para a execução de «Obra de Reparação das Paredes Exteriores do Edifício do Centro Hospitalar Conde de São Januário», pelo montante de $ 17 212 570,00 (dezassete milhões, duzentas e doze mil, quinhentas e setenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... $ 8 606 285,00

Ano 2016..... $ 8 606 285,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 292/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條規定的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第六條規定，作出本批示。

一、現將經十一月二十九日第442/99/M號訓令核准的《郵政包裹公共服務規章》第四條、第六條、第七條、第八條和第十六條修改如下：

"第四條

（接受投寄）

一、.....

二、應寄件人之要求，得在其指定之地點，按與公共郵政經營人協定或後者訂定的時間及其他條件收集郵政包裹。

三、.....

四、.....

第六條

（包裹之寄達郵政蓋戳）

一、.....

二、.....

三、在公共郵政經營人訂定之條件下，第一款所述之通知單得以電子方式發出。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º e 16.º do Regulamento do Serviço Público de Encomendas Postais, aprovado pela Portaria n.º 442/99/M, de 29 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

(Aceitação)

1. .....

2. A pedido do remetente, pode ainda proceder-se à recolha de encomendas postais em local por aquele indicado, no horário e demais condições a acordar com o Operador Público de Correio ou por este estabelecidas para o efeito.

3. .....

4. .....

Artigo 6.º

(Marcação das encomendas à chegada)

1. .....

2. .....

3. A emissão dos avisos referidos no n.º 1 pode ser efectuada através de meios electrónicos, nas condições estabelecidas para o efeito pelo Operador Público de Correio.

第七條

（投遞）

一、.....

二、.....

三、如郵政包裹在其到達通知單發出之十日內仍未被領取，將立即發出有十日新期限的第二次通知單。

四、在公共郵政經營人訂立之條件下，到達通知單得以電子方式遞交。

第八條

（交付包裹）

一、依法檢查包裹內件後，在郵政場所內交付包裹，且如屬需使用特別交付方式親自交付包裹者，亦可在寄件人指定之地址親自交付包裹，但不妨礙第六款規定的適用。

二、.....

三、在公共郵政經營人訂立之條件下，上款所述之收據得以電子方式發出及簽收。

四、（原第三款）

五、（原第四款）

六、在公共郵政經營人訂立之條件下，可於其設備內交付包裹。

第十六條

（無法交付之通知單）

一、.....

二、.....

三、.....

四、在公共郵政經營人訂立之條件下，無法交付之通知單得以電子方式發出和寄送。”

二、經十一月二十九日第442/99/M號訓令核准的《郵政包裹公共服務規章》中文文本第五條的標題修改如下：“（包裹之原寄郵政蓋戳）”。

三、本批示自公佈後滿三十日起生效。

二零一五年九月十四日

行政長官　崔世安

Artigo 7.º

(Distribuição)

1. .....

2. .....

3. Se as encomendas postais não forem levantadas no prazo de 10 dias, após a emissão do aviso de chegada, é imediatamente emitido segundo aviso com marcação de novo prazo de 10 dias.

4. A remessa dos avisos de chegada pode ser efectuada através de meios electrónicos, nas condições estabelecidas para o efeito pelo Operador Público de Correio.

Artigo 8.º

(Entrega de encomendas)

1. Após a verificação do seu conteúdo nos termos legais, as encomendas são entregues em estabelecimentos postais, podendo ainda ser entregues em mão, no endereço indicado pelo remetente, quando se trate de encomendas com tratamento especial que preveja esta modalidade de entrega, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

2. .....

3. O recibo referido no número anterior pode ser emitido e assinado por meios electrónicos, nas condições estabelecidas para o efeito pelo Operador Público de Correio.

4. (anterior n.º 3)

5. (anterior n.º 4)

6. A entrega das encomendas postais pode ser feita em equipamentos do Operador Público de Correio, nas condições por este estabelecidas para o efeito.

Artigo 16.º

(Aviso de não entrega)

1. .....

2. .....

3. .....

4. O aviso de não entrega pode ser emitido e enviado através de meios electrónicos, nas condições estabelecidas para o efeito pelo Operador Público de Correio.»

2. A versão chinesa da epígrafe do artigo 5.º do Regulamento do Serviço Público de Encomendas Postais, aprovado pela Portaria n.º 442/99/M, de 29 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção «（包裹之原寄郵政蓋戳）».

3. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

14 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 293/2015 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「經濟局國際銀行大廈三樓裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立執行「經濟局國際銀行大廈三樓裝修工程」的合同，金額為$10,237,300.00（澳門幣壹仟零貳拾叁萬柒仟叁佰元整），並分段支付如下：

2015年 ..... $ 4,094,920.00

2016年 .....$ 6,142,380.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目8.010.034.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官　崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T Limitada a execução de «Obra de Remodelação das Instalações da DSE no 3.º Andar do Edifício Banco Luso Internacional», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução de «Obra de Remodelação das Instalações da DSE no 3.º Andar do Edifício Banco Luso Internacional», pelo montante de $ 10 237 300,00 (dez milhões, duzentas e trinta e sete mil e trezentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....$ 4 094 920,00

Ano 2016.....$ 6 142 380,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 8.010.034.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 142/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 142/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認華僑大學開辦的建築學（室內設計）專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一五年九月十日

社會文化司司長　譚俊榮

附件

一、高等教育機構名稱及總址：　華僑大學
中華人民共和國福建省泉州市

二、本地合作實體的名稱：　澳門業餘進修中心

三、在澳門的教育場所名稱及總址：　澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區羅馬街八十五號建興龍廣場三樓

四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：　**建築學（室內設計）專業學士學位課程**
學士學位

五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
素描	必修	160	10
建築製圖	"	64	4
設計基礎（一）	"	96	6
設計基礎（二）	"	96	6
建築概論	"	32	2
設計與表達	"	32	2
第二學年			
色彩	必修	160	10

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Arquitectura, variante em *Design* de Interiores, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10 de Setembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.

2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau

3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.

4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de licenciatura em Arquitectura, variante em *Design* de Interiores**
Licenciatura

5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Desenho	Obrigatória	160	10
Elaboração de Desenhos Arquitectónicos	»	64	4
Introdução ao *Design* I	»	96	6
Introdução ao *Design* II	»	96	6
Introdução à Arquitectura	»	32	2
Design e Expressão	»	32	2
2.º Ano			
Técnicas de Utilização das Cores	Obrigatória	160	10

科目	種類	學時	學分
建築設計（一）	必修	96	6
建築設計（二）	"	96	6
計算機輔助設計	"	48	3
建築結構	"	48	3
中外建築史	"	48	3
第三學年			
室內設計（一）	必修	96	6
室內設計（二）	"	96	6
裝飾材料與構造	"	48	3
室內設計原理	"	32	2
現代設計史	"	32	2
建築模型製作	"	32	2
圖案設計	"	48	3
第四學年			
室內設計（三）	必修	96	6
室內設計（四）	"	96	6
電腦表現技法	"	64	4
傢俱與陳設設計	"	48	3
室內照明設計	"	32	2
室內綠化設計	"	32	2

Disciplinas	**Tipo**	**Horas**	**Unidades de crédito**
Design Arquitectónico I	Obrigatória	96	6
Design Arquitectónico II	»	96	6
Design em Suporte Informático	»	48	3
Estrutura de Edifícios	»	48	3
História da Arquitectura Chinesa e Estrangeira	»	48	3
3.º Ano			
Design de Interiores I	Obrigatória	96	6
Design de Interiores II	»	96	6
Materiais de Decoração e Construção	»	48	3
Princípios de *Design* de Interiores	»	32	2
História do *Design* Moderno	»	32	2
Produção de Modelos de Arquitectura	»	32	2
Design Gráfico	»	48	3
4.º Ano			
Design de Interiores III	Obrigatória	96	6
Design de Interiores IV	»	96	6
Técnicas de Aplicação Informática	»	64	4
Design do Mobiliário e Exposição	»	48	3
Design de Iluminação Interior	»	32	2
Design de Arborização no Interior	»	32	2

科目	種類	學時	學分
第五學年			
裝飾工程概預算	必修	32	2
展示設計	"	48	3
室內專題設計	"	64	4
畢業設計	"	192	12

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
5.º Ano			
Orçamento de Obra de Remodelação	Obrigatória	32	2
Design de Mostra	»	48	3
Tópicos Especiais de *Design* Interior	»	64	4
Projecto Final	»	192	12

註：

1）本課程授課形式為面授。

2）本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一五年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Nota:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Novembro de 2015.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

運輸工務司司長辦公室

第 97/2015 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款、第113/2014號行政命令第一款及第六款以及第44/2015號行政命令第一條的規定，經聽取行政公職局及工作人員代表團體的意見後，作出本批示。

一、本批示訂定被要求每周工作四十八小時的海事及水務局負責監管和控制航海活動以及海上搜索和拯救的工作人員的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間分為以下時段：

（一）連續工作八小時：零時至上午八時、上午八時至下午四時或下午四時至零時；

（二）連續工作十二小時：零時至中午十二時或中午十二時至零時；

（三）連續工作二十四小時：上午九時至翌日上午九時。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 97/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos n.os 1 e 6 da Ordem Executiva n.º 113/2014 e do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 44/2015, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. O presente despacho fixa os horários especiais dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, adiante designada por DSAMA, responsáveis pelas operações de vigilância e controlo da navegação e de operações de busca e salvamento no mar que sejam chamados para prestar trabalho 48 horas semanais.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) Das 24 horas às 8 horas, das 8 horas às 16 horas ou das 16 horas às 24 horas, no caso de prestar trabalho 8 horas seguidas;

2) Das 24 horas às 12 horas ou das 12 horas às 24 horas, no caso de prestar trabalho 12 horas seguidas;

3) Das 9 horas de um dia às 9 horas do dia seguinte, no caso de prestar trabalho 24 horas seguidas.

三、須遵守上款所指的特別辦公時間的工作人員的休息時間如下：

（一）須遵守上款（一）項所指的特別辦公時間的工作人員在連續工作八小時後，連續休息最少十六小時至最多二十四小時；

（二）須遵守上款（二）項所指的特別辦公時間的工作人員在連續工作十二小時後，連續休息最少二十四小時至最多三十六小時；

（三）須遵守上款（三）項所指的特別辦公時間的工作人員在連續工作二十四小時後，連續休息最少四十八小時至最多七十二小時。

四、由海事及水務局局長以職務命令決定須遵守特別辦公時間的工作人員。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年九月十五日

運輸工務司司長　羅立文

3. Os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior descansam:

1) De imediato, por um período contínuo mínimo de 16 horas e máximo de 24 horas, após a prestação de trabalho 8 horas seguidas, no caso dos trabalhadores sujeitos ao horário especial de trabalho previsto na alínea 1) do número anterior;

2) De imediato, por um período contínuo mínimo de 24 horas e máximo de 36 horas, após a prestação de trabalho 12 horas seguidas, no caso dos trabalhadores sujeitos ao horário especial de trabalho previsto na alínea 2) do número anterior;

3) De imediato, por um período contínuo mínimo de 48 horas e máximo de 72 horas, após a prestação de trabalho 24 horas seguidas, no caso dos trabalhadores sujeitos ao horário especial de trabalho previsto na alínea 3) do número anterior.

4. O director da DSAMA determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*

印 務 局
Imprensa Oficial

每 份 售 價 $15.00
PREÇO DESTE NÚMERO $ 15,00